



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1865 – Itajá/RN, 27 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1865 – Itajá/RN, 27 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para contratação de empresa (s) especializada (s) em serviço de buffet para a realização de eventos institucionais e corporativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de maio de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

SEGUNDA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para contratação de empresa (s) especializada (s) em locação de trio elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para realizar o evento cultural o 1º quadrilhôu, envolvendo as escolas municipais no dia 15 de junho de 2022.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de maio de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 147/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora AGNA GOMES CARDOSO RODRIGUES, portadora do CPF nº 109.518.834-88, nomeada por meio da Portaria nº 038/2022, para exercer a função de

Gestor/Fiscal da **Inexigibilidade nº 012705/2022**, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 012605/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P Nº 012605/2022 Tipo Menor Preço por empreitada Global, no dia **14/06/2022**, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura, visando o Recapeamento asfáltico da via que liga a BR 304 à Barragem Armando Ribeiro Gonçalves dos trechos 5, 6 e 7, com início da entrada da cidade até o bairro Iguaraçu, na zona urbana do município de Itajá/RN, Nos termos do Contrato de Repasse OGU Nº 921677/2021 - OPERAÇÃO 1080235-18 e o Contrato de Repasse OGU DE Nº 922915/2021 - OPERAÇÃO 1080977-42, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mails: cpl@itaja.rn.gov.br e cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 h ou através do link: <https://itaja.rn.gov.br/central-de-licitacoes/>.

Itajá/RN, em 26 de maio de 2022.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
Portaria nº 282/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012705/2022

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de atração musical (artista/banda) com reconhecimento regional, para realização de show com duração de 02h (duas horas) para uma cavalgada promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, saindo da Fazenda Cacheeira grande 7h percorrendo as principais ruas e avenidas de Itajá, com destino ao Clube do Vaqueiro No Park Manoel Argemiro Lopes, localizado Bairro Barro Vermelho, conforme especificações e condições previstas neste instrumento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado interessado RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15 os quais apresentou as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 27 de maio de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal, de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

INEXIGIBILIDADE Nº 012705/2022

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de atração musical (artista/banda) com reconhecimento regional, para realização de show com duração de 02h (duas horas) para uma cavalgada promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, saindo da Fazenda Cacheeira



grande 7h percorrendo as principais ruas e avenidas de Itajá, com destino ao Clube do Vaqueiro No Park Manoel Argemiro Lopes, localizado Bairro Barro Vermelho, conforme especificações e condições previstas neste instrumento, a RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 27 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012705/2022

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração musical (artista/banda) com reconhecimento regional, para realização de show com duração de 02h (duas horas) para uma cavalgada promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, saindo da Fazenda Cachoeira grande 7h percorrendo as principais ruas e avenidas de Itajá, com destino ao Clube do Vaqueiro No Park Manoel Argemiro Lopes, localizado Bairro Barro Vermelho, conforme especificações e condições previstas neste instrumento. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, os seguintes interessados: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 27 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO